



Ministério da Educação

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA N. 90003/2024 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aos 26 dias do mês de setembro de 2024, no auditório da sede do Ministério da Educação, Bloco L da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, realizou-se a Primeira Sessão Pública da Concorrência Presencial de nº 90003/2024, que tem por objetivo a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Compondo a mesa, os membros da Comissão Especial de Contratação designada pela Portaria nº 215, de 5 de setembro de 2024, os senhores Ricardo dos Santos Barbosa - Presidente -, Arthur Lima de Moraes, Leonardo Cavalcanti de Barros e Paulo Ronaldo dos Santos; e a senhora Priscila Carla da Silva. Ausente, justificadamente, a senhora Maria Rosângela Francisco Machado, membro da Comissão Especial de Contratação.

O Presidente iniciou os trabalhos às 10h15 e procedeu à leitura da pauta prevista no item 22.2 do Edital: a) identificar os representantes das licitantes, por meio da documentação exigida no subitem 8.1 do Edital; b) verificar o cumprimento das condições de participação, nos termos do item 4 do Edital e registrar em ata eventuais casos de descumprimento; c) receber os Invólucros nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 das licitantes em condições de participação; e d) conferir se esses invólucros estavam em conformidade com as regras estabelecidas no Edital. Em seguida, chamou para compor a mesa e auxiliar nos trabalhos a senhora Elizangela Jaines, servidora da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

O Presidente informou aos licitantes que o credenciamento seria feito por intermédio da senha que foi entregue no ato de chegada dos licitantes à sessão. Foi dito que a senha também serviria para a entrega dos invólucros, mas que essa atividade ocorreria em momento posterior. Em seguida, a Comissão Especial de Contratação deu início ao credenciamento, conforme item 8 do Edital. Foram credenciadas as seguintes licitantes: Agência Multiface, Agência Nacional, Babel, Binder, Bolero, Cafeina, Calia, Calix, Danza, Debrrito, E3, EBM, Ecletica, Escala, Fields, Klimt, Lua, Mene Portella, Mworks, Nova, Octopus, Propeg, SA, Tech and Soul e View 360.

Concluída essa etapa, o Presidente informou que daria início, então, ao recebimento dos invólucros e solicitou aos licitantes que formassem uma comissão, com, no mínimo, três membros, para receber e rubricar o conteúdo dos invólucros, nos termos do item 22.2.1 do Edital. Após deliberação do licitantes, foram nomeados o senhor Luiz Roberto Campos da Cunha, representante da empresa DANZA ESTRATEGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, o senhor Claudio Abreu Martins de Lima, representante da empresa CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA, o senhor Nilton Pereira dos Santos, representante da empresa CALIX PROPAGANDA LTDA, e o senhor Roberto Liporace Nunes da Silva, representante da empresa ESCALA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, que foram convidados para compor a mesa.

Foram rubricados, no fecho, os Invólucros nº 2 e nº 4, que permaneceram fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação, e separados dos Invólucros nº 1 e nº 3. Após esse momento, o Presidente suspendeu a sessão por uma hora, para o almoço, e determinou o retorno dos trabalhos para 12:30.

No retorno após o intervalo, os invólucros nº 1 foram embaralhados e a Comissão Especial de Contratação retirou o conteúdo de cada uma das pastas, uma de cada vez, e rubricou na íntegra seu conteúdo, junto com a Comissão de Licitantes. Em seguida, o conteúdo do Invólucro nº 1 foi devolvido ao seu interior e o invólucro foi lacrado.

Durante a rubrica do invólucro nº 1 de um dos licitantes, foi identificada, por parte da comissão, indícios de uma possível identificação da via não identificada (pp. 71 a 74), fato foi dado conhecimento aos

representantes das empresas. Diante disso, a Comissão deliberou inicialmente pela desclassificação da proposta, mas em razão da ausência de identificação inequívoca, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.232/2010, que rege os processos licitatórios de publicidade, a decisão foi reconsiderada ainda durante a sessão.

Às 15h45min o Sr. Claudio Abreu, representante da empresa CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA., propôs que fosse realizada a assinatura somente da primeira e da última página de cada caderno do invólucro nº 3, tendo em vista a existência de 75 cadernos para assinatura e considerando que o Edital prevê que seja assinado o conteúdo, mas não sua integralidade (rubricas de todas as folhas).

Após consulta aos licitantes, a comissão deu a seguinte interpretação ao item 22.2.2, alínea "c", do Edital: a rubrica no invólucro nº 3 será, somente, da primeira e da última página de cada caderno. Cada um dos licitantes, por meio de seus representantes credenciados, concordou com a decisão tomada e se comprometeu a não apresentar recurso em relação a essa interpretação, conforme registro em áudio e vídeo.

Às 16h18min, o Sr. Luiz Roberto Campos da Cunha, representante da empresa DANZA ESTRATEGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, que forma a comissão de licitantes, precisou se ausentar.

Às 16h22min, o Sr. Rafael Blanco, representante da empresa KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, teve que se ausentar.

O senhor Cláudio Abreu solicitou que constasse em ata que o invólucro nº 3 da empresa Nacional, no ato da rubrica, prendeu na mesa e teve sua capa rasgada.

Após a assinatura do conteúdo do invólucro nº 3 de cada uma das licitantes, elas foram novamente lacradas.

Às 17:21, a ata foi lida e as licitantes foram informadas de que elas serão convocadas para a próxima sessão, na forma do item 20 do Edital. Não houve intenção de recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às 17h22min, da qual, para constar, eu, Arthur Lima de Moraes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Secretário

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Presidente

LEONARDO CAVALCANTI DE BARROS

Membro

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Membro

PRISCILA CARLA DA SILVA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Lima de Moraes, Servidor(a)**, em 26/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Carla da Silva, Servidor(a)**, em 26/09/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ronaldo dos Santos, Servidor(a)**, em 26/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos Barbosa, Servidor(a)**, em 26/09/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cavalcanti de Barros, Servidor(a)**, em 26/09/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258315** e o código CRC **48EF674D**.
